



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXVI

### SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS .....	3
DECRETOS .....	3
PORTARIAS .....	8
LEIS MUNICIPAIS .....	14
OUTROS DOCUMENTOS.....	15

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:  
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Rua Doutor Cruz Machado, 205  
3º e 4º Pavimentos – Centro  
União da Vitória – PR – CEP 84 600-392  
Site: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Diário: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXVI

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900

União da Vitória - Paraná.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 68/2024

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, à vista do julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR**, em 16/08/2024, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2024, cujo objeto é a *Contratação de serviços especializados de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*, em favor da seguinte empresa: LE SISTEMAS LTDA - CNPJ N.º 46.777.506/0001-02. Valor Global R\$ 55.900,00 (Cinquenta e cinco mil e novecentos reais);

União da Vitória/PR, 16 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXVI

### ATOS OFICIAIS

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 390/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 119/2024-FUMPREVI, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 110/2020**, o qual concedeu **APOSENTADORIA**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

<b>NOME:</b>	<b>OSMAR STASIAK DE FRANÇA</b>
<b>CPF:</b>	<b>770.446.069-20</b>
<b>RG:</b>	<b>4.496.105-9 SSP/PR</b>
<b>CARGO:</b>	<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>
<b>NÍVEL:</b>	<b>04-E</b>
<b>MATRÍCULA:</b>	<b>83</b>
<b>INVESTIDURA:</b>	<b>02/06/1197</b>
<b>PROVENTOS</b>	<b>INTEGRAL</b>
<b>PARIDADE:</b>	<b>SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores</b>
<b>VALOR MENSAL:</b>	<b>R\$ 2.628,42 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos)</b>

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de agosto de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXVI

### DECRETO Nº 393/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido, a Senhora **LEONICE DE FÁTIMA ESPANHOL**, portadora CPF nº 604.013.039-34 e RG nº 97872082 SSP/SC, do cargo de **DIRETORA DE ÁREA DE SAÚDE**, do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS, desta Prefeitura Municipal, a partir de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de agosto de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXVI

### DECRETO Nº 394/2024

#### CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados **CANDIDATOS APROVADOS** para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no **CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente **NO PERÍODO DOS DIAS 19 A 23 DE AGOSTO/2024**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

**38ª Chamada**  
**Cargo : PROFESSOR(A)**

COLOCAÇÃO	CANDIDATO(A)
316º	MAIARA SCHMIDT
317º	DEBORAH MARIA SATORSKI CAETANO DE SOUZA
318º	PATRICIA GUIMARÃES

#### Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

#### Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável

Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos

Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda

Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição

RG E CPF

Documento Militar - Masculino

Comprovante De Residência atualizado

Extrato De Pis

Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens

Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXVI

Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão as candidatas assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de agosto de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXVI

### DECRETO Nº 395/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado candidato aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoas abaixo identificada, conforme a respectiva data:

#### Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
41º	<b>ANDRÉ FELIPE JUNGLES</b>	<b>19/08/2024</b>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 16 de agosto de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXVI

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 534/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Considerando o narrado no memorando 96/2024 do Departamento de Licitações;

#### RESOLVE

Art. 1º **INSTAURAR** Processo Administrativo, a fim de apurar eventual conduta e desatendimento aos requisitos do edital, consubstanciado na divergência ocorrida quando da apresentação de documentação de habilitação.

2º Notifique-se a empresa para a tomada de providências bem como para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis<sup>1</sup>, sob pena de aplicação das penalidades expostas na Lei 14.133, quais sejam:

*Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:*

*I - advertência;*

*II - multa;*

*III - impedimento de licitar e contratar;*

*IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.*

Art. 3º A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa deverá ser enviada por e-mail para o endereço eletrônico [processoadministrativo@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:processoadministrativo@uniaodavitoria.pr.gov.br) ou protocolada junto a Prefeitura Municipal de União da Vitória.

Art. 4º Outrossim, formalize-se a abertura física dos autos junto ao Setor de Protocolo Municipal e após os devidos trâmites de notificação, remetam-se os autos a Comissão de Processo Administrativo para devida apuração dos fatos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.  
Diligências necessárias.

União da Vitória, 12 de agosto de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração

<sup>1</sup> Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXVI

### PORTARIA Nº 540/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
FRANCISCO DE OLIVEIRA FRUTUOSO	990301	90	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/07/2024 A 07/11/2024

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de agosto de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXVI

### PORTARIA Nº 541/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, a partir de 18 de agosto de 2024, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar designada pela Portaria 589/2023, referente ao Processo n. 0036.0116123, ante as razões apresentadas no Memorando CPAD 30/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de agosto de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXVI

### PORTARIA Nº 542/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para exercer as ações de **VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA AMBIENTAL, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE DO TRABALHADOR**, no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes em acordo com a legislação vigente, os servidores abaixo:

NOME	NOME
ALAN LUIZ MULLER NIZIOL	LOY PIERRE RUCINSKI COBENE
ALINE MARIA BONETE	LUCAS VALDAMERI
ARNOLDO VITORIO MULLER JUNIOR	MARIANA APARECIDA BAUERMEISTER ARRUDA
CLEYTON YAN KLEIN	MARILENE SCHELIGA BABI
EDERSON VOGEL	MIRIAN APARECIDA MONDINI SOLOVI
EVA CAZIUK	OIRIO ROBERTO CARVALHO
FABIOLA MILIS PIMPÃO MOREIRA	RITA DE CASSIA MANSANI MULLER
FELIPE SAMUEL OLESKOWICZ	ROBINSON ADRIANO SILVEIRA DOS SANTOS
GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA	RODRIGO SVIDERSKI
IVONETE FERNANDES DA LUZ	ROSANE REGINA DE MATTOS
JESEEL MENDES	RUAN CLEITON MARQUES
LEANDRO FERREIRA DE LIMA	SILVIO ADSON GONTAREK

**Art. 2º** Os servidores que foram conferidos o **PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA** no Art. 1º, devem agir consoante com a legislação vigente, inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções. § 1º em caso de conflito de interesse a autoridade sanitária deve seguir o determinado em procedimentos estabelecidos e vigentes. § 2º quando a área de atuação exigir requisitos específicos para o desempenho das atividades deve atender o estabelecido em programas e/ou procedimentos específicos.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 634/2024.

**Art. 4º** Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de agosto de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXVI

### PORTARIA Nº 543/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 38/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84/2024**

#### **CONTRATO Nº.: 59/2024**

**Contratante...**: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

**Contratada...**: ISPAE - Instituto Sul Paranaense de Altos Estudos – CNPJ 06.087.672/0001-62.

**Valor Global...**: Conforme valores previamente informados no edital de credenciamento 001/2024.

**Data de Assinatura.....**: 15/08/2024.

**Prazo de Vigência.....**: Início: 15/08/2024 - Término: 15/08/2025 – 365 dias.

**Prazo de Fornecimento.....**: 365 dias.

**Licitação.....**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 38/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84/2024;

**Recursos Orçamentários....**:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
353	Programa de Proteção Animal	21.001.18.608.0041.2077.3.3.9	00000
44	Manutenção da Secretaria Municipal de	04.001.04.122.0003.2006.3.3.9	00000

**Objeto.....**: Credenciamento da Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário ISPAE - INSTITUTO SUL PARANAENSE DE ALTOS ESTUDOS para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia- OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de interesse público, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital de Credenciamento n° 001/2024.

- **GESTOR**: Sr. Marcio César Roiek (Secretária de Municipal de Meio Ambiente);
- **FISCAL/RESPOSÁVEL PELO RECEBIMENTO**: Sra. Paola Reinbold – Matrícula funcional n° 1-991505370;

União da Vitória, 16 de agosto de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXVI

### PORTARIA Nº 544/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1847/92, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

<b>NOME:</b>	<b>TANIA RAQUEL LECH PIRES LIPINSKI</b>
<b>MATRÍCULA:</b>	<b>1338201</b>
<b>CARGO:</b>	<b>ZELADORA</b>
<b>NÍVEL:</b>	<b>01</b>
<b>PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO</b>	<b>12 MESES</b>
<b>PERÍODO DA LICENÇA:</b>	<b>20/08/2024 A 20/08/2025</b>

Art. 2º A presente licença não poderá ser **PRORROGADA** após seu vencimento de 02 (dois) anos, conforme Art. 150 da Lei Municipal nº 1847/92.

Art. 3º O servidor deverá impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 20/08/2025** sob pena de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de agosto de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXVI

### LEIS MUNICIPAIS

**Não houve movimentação na data de hoje.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXVI

### OUTROS DOCUMENTOS

Não houve movimentação na data de hoje.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXVI

**ASSINAM DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:**

**BACHIR ABBAS - Prefeito Municipal**

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA - Secretária de Administração**